



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Rua Theodorico Bezerra, 90

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Ad. Francisco Henrique Sobrinho

LEI Nº 111 de 11 de Março de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Doar um Terreno para a construção da Séde da Associação "UNIDOS VENCE-REMOS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ES
TADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar um terreno medindo 30x50, localizado à rua Projetada, destinado a construção da séde da ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS, deste Município.

Art. 2º - A referida Associação, obriga-se dentro do prazo de 03 (três) anos a contar da data desta Lei, a efetuar a construção da referida séde, sob pena de após o prazo determinado perder o direito de posse.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI(RN),
em 11 de Março de 1994.


FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO

PREFEITO